



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº .066 /2010.

**Dispõe sobre a denominação da Unidade de Atenção Primária à Saúde – APS do Bairro Cícero Passos.**

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

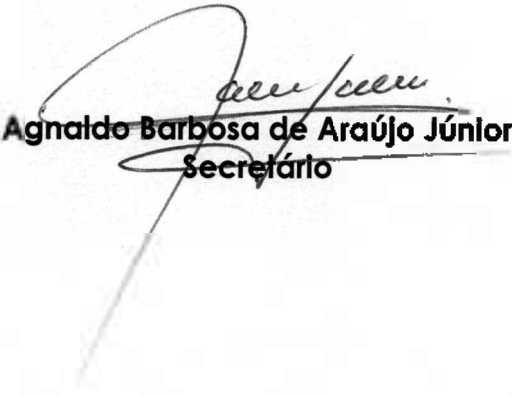
**Art. 1º** - A Unidade de Atenção Primária à Saúde – UAPS – do Bairro Cícero Passos passa a denominar-se **UAPS Joselson Fonseca da Silva**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 06 de dezembro de 2010.

  
**Helder Braga de Melo**  
Presidente

  
**Agnaldo Barbosa de Araújo Júnior**  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.066/2010**

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem , que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Pirapora (MG), 13 de Dezembro de 2010**



**Warmillon Fonseca Braga  
Prefeito Municipal de Pirapora**